



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 69

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso das atribuições a mim conferidas por / lei, hei por bem decretar, que a partir do mes de dezembro do / corrente ano, passará a vigorar a seguinte tabela de salários pa / ra os operários mensalistas desta Municipalidade, a saber:

Setor de Água e Esgoto:

1. Rodolfo Bontempelli cr\$ 550,00

Setor de Estradas Municipais:

1. Gentil Ferreira Ceridório cr\$ 550,00

2. Orivaldo Leme cr\$ 497,37

3. Benedito Leme cr\$ 550,00

Setor de Vias Públicas:

1. Jayr Leme Mourão cr\$ 550,00

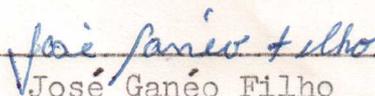
2. Adão Claudino cr\$ 497,37

Setor de Cemitério:

1. Benedito Pinheiro dos Santos cr\$ 497,37

Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 68, de 03 de junho de 1974.

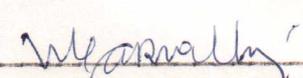
Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 1974



José Ganéo Filho

Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.



Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura